

Normas de Participação

Enterro do Entrudo 2023

Preâmbulo

O Município de Gouveia irá promover, no dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira de carnaval, o “Enterro do Entrudo”, atividade que, integrada no âmbito do “Carnaval da Serra 2023”, marca o encerramento das festividades de Carnaval, através da encenação de uma cerimónia “fúnebre”, satírica e metaforicamente compreendida como morte do entrudo ou do carnaval, em resultado do fim das suas festividades.

O “Enterro do Entrudo” é constituído por uma encenação de um cortejo fúnebre, com diversos momentos de animação e quadros satíricos, que culmina com a leitura do testamento e a queima/“cremação” do entrudo/carnaval.

Este evento pretende ser um momento de boa disposição, de envolvimento das populações do concelho, como também de todos quantos nos visitam nesta época do ano.

Nesse sentido, as normas de participação no evento visam contribuir para a melhoria da sua qualidade, pelo aumento do número de figurantes e participantes, através da criação de um incentivo ou apoio à participação das associações do concelho.

Artigo 1.º

Definição

O “Enterro do Entrudo” corresponde à atividade de encerramento das festividades do “Carnaval da Serra” e consiste na encenação de uma cerimónia “fúnebre”, satírica e metaforicamente compreendida como morte do entrudo ou do carnaval, em resultado do fim das suas festividades.

Artigo 2.º

Objetivos

O “Enterro do Entrudo” deve ser um momento de lazer, boa disposição, envolvimento da população do concelho de Gouveia e um fator de captação de fluxos turísticos para o mesmo, neste período festivo.

Artigo 3.º

Participantes

Poderão participar no Enterro do Entrudo todas as instituições públicas ou associações do concelho de Gouveia, através da entrega de ficha de inscrição até ao dia **10 de fevereiro de 2023**.

Artigo 4.º

Participação

Os participantes deverão integrar o “Enterro do Entrudo” através do grupo de carpideiras que irá simular o luto e o choro pela “morte do entrudo”, durante o cortejo do “Enterro do Entrudo”.

Artigo 5.º

Apoios

1. As presentes Normas de Participação visam contribuir para a melhoria do evento, promovendo o aumento do número de figurantes e participantes, através da criação de um incentivo ou apoio à participação das associações do concelho.
2. Será atribuído um apoio pecuniário no montante de 50.00€, tendo em vista o incentivo e a compensação pelas despesas com a participação das associações do concelho.

Gouveia, 17 de fevereiro de 2023